



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 047695865

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0134/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação a respeito da regularização fundiária na Comunidade Ocupação do Canaã.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2021, às 10:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047695865** e o código
CRC **9AC18AF0**.

fls. 5

Matéria DOCREC 585/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 59/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=310771>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CRF/Cadastro e Informação**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000475-0**Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 046258872**

São Paulo, 16 de junho de 2021.

CRF-G**Sr. Coordenador**

Trata o presente expediente de Ofício SGP23 n.00134/2021 do Sr. Vereador Milton Leite referente à Indicação 59/2021 da Sra. Vereadora Elaine do Quilombo Periférico endereçado à PMSP, solicitando “regularização fundiária” da “Comunidade Ocupação do Canaã, Vila Bela”, localizado à “Rua Conte Lopes, bairro Vila Lopes” (040827004). Observe-se que não foi apresentado mapa com a delimitação do perímetro da “Comunidade Ocupação do Canaã”.

Em atendimento à solicitação de CRF-G (045891147) inseriu-se mapa (046258663) no qual se representou na cor amarela a “Rua Conte Lopes”.

A maior parte da “Rua Conte Lopes” se localiza dentro do perímetro do loteamento Jardim Nova Harmonia cuja regularização fundiária é tratada através do processo administrativo **1996-0.002.132-5**. Trata-se de invasão pela Sociedade Amigos Bairro Jardim Harmonia e outras 2 associações de glebas objetos da Transcrição 56.944/3º CRI e da Matrícula 143.964/9º CRI. Localiza-se em zoneamento ZEIS-1, ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental e ZC-ZEIS, em região administrativa da Subprefeitura São Mateus. Está parcialmente inserido no Parque Municipal Jardim da Conquista. Está também parcialmente inserido no futuro Parque São Mateus, classificado no Plano Diretor Estratégico 2014 como “Parque Municipal Proposto: em Planejamento”. Constam APP's (Áreas de Proteção Permanente) de córregos. Não consta emissão de Auto de Regularização. O processo administrativo 1996-0.002.132-5 encontra-se no setor jurídico de CRF-G.

A outra parte da “Rua Conte Lopes” se localiza dentro do perímetro do loteamento Jardim do Vale cuja regularização fundiária é tratada através do processo administrativo **2005-0.074.550-8**. Localiza-se em zoneamento ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental, com uma pequena parte em ZEIS-1, em região administrativa da Subprefeitura São Mateus. Está inteiramente inserido no Parque Municipal Jardim da Conquista. Constam APP's (Áreas de Proteção Permanente) de córregos. Não consta emissão de Auto de Regularização. O processo administrativo 2005-0.074.550-8 encontra-se em CRF/DAC.

Encaminha-se o presente para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Sussumu Kawauchi, Arquiteto(a)**, em 16/06/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046258872** e o código
 CRC **5753FA8F**.

Matéria DOCREC 585/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 59/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=310771>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Coordenadoria de Regularização Fundiária**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4500

PROCESSO 6010.2021/0000475-0**Encaminhamento SEHAB/CRF Nº 046648214**

São Paulo, 22 de junho de 2021.

REF.: Ofício CMSP - SGP23 n. 00134/21. Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, solicitando providências junto à Secretaria Municipal das Subprefeituras para a promoção imediata de regularização fundiária, garantindo as condições objetivas para a instalação de serviços de água e energia elétrica na Comunidade Ocupação do Canaã, Vila Bela.

SEHAB/CG**Sr. Chefe de Gabinete**

Em atenção ao solicitado em doc. 045870168, submeto à consideração de Vossa Senhoria com as informações prestadas consoante doc. 046258872.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ferreira do Nascimento Júnior, Coordenador(a)**, em 23/06/2021, às 14:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046648214** e o código CRC **1B46024A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000475-0**Encaminhamento SEHAB/CG Nº 047600968**

São Paulo, 06 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Srª Assessora

Tendo em vista as informações apresentadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - SEHAB/CRF, link 046648214, retornamos o presente para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

ALBERTO OHNUKI JÚNIOR

Chefe de Gabinete

SEHAB/CG



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2021, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047600968** e o código CRC **40E66B14**.